

ACTA N.º 11

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 1 de Junho de 2009.

No dia um de Junho de dois mil e nove, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr.ª Maria de Lurdes Martins Ramada, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Eng.º Rui Mário Miranda Alves, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia vinte e sete de Maio do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I

ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DE 2009. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, aprovar a referida acta, com a abstenção do Sr. Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardo e do Sr. Eng.º Rui Mário Miranda Alves, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião. _____

II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ ANO LECTIVO 2008/ 2009/ INFORMAÇÃO / RATIFICAÇÃO.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação exarada pela Sr.ª Vereadora do pelouro da Educação, Dr.ª Maria de

Fátima Pereira Fernandes Alves, que versa sobre a alteração operada pelas novas regras de atribuição de auxílios económicos no âmbito da acção social escolar, que abrangeu novos alunos os quais já tinham adquirido os manuais escolares, quando foi deliberado compartilhar o material escolar segundo as novas regras então aprovadas pelo executivo municipal em 15 de Setembro de 2008. O valor da comparticipação desse material é no montante de € 279.87(duzentos e setenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente ao valor das facturas discriminadas, nos termos da informação supra identificada, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, e fica anexa, por apenso e sob a forma de cópia, ao maço de documentos relativo à presente acta sob a forma de doc. n.º1. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e ratificar o pagamento da quantia supra mencionada. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da referida verba. _____

À Divisão Sócio Cultural, para acompanhar a boa execução da presente deliberação. _____

2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE €8.000,00 DESTINADO À JUNTA DE FREGUESIA DE TOURÉM PARA PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA DE TOURÉM, BEM COMO DESPESAS COM EQUIPAMENTOS PARA O POLO DO ECOMUSEU. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma proposta de concessão de apoio financeiro, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, destinado à Junta de Freguesia de Tourém, e que contempla uma vasta série de encargos de investigação, publicação da monografia de Tourém, bem como despesas com equipamento para o Polo do Ecomuseu e que foram suportadas por aquele órgão autárquico. _____

Referindo-se a esta proposta o senhor Presidente da Câmara explicou, que esta verba se destinava a apoiar financeiramente muito trabalho que a Junta de Tourém efectuou para aquele Polo do Ecomuseu que deveria ter sido a Câmara a assumir. _____

Este documento que constitui a aludida proposta, e que se dá aqui por integralmente reproduzido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de concessão de apoio financeiro. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação. _____

3 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 3.500,00 À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PAREDES DO RIO, DESTINADO A OBRAS NAS INSTALAÇÕES. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma proposta de concessão de apoio financeiro, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, destinado à Associação Cultural de Paredes do Rio, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. _____

Referindo-se a esta proposta o Senhor Presidente da Câmara explicou, que a verba se destinava a apoiar financeiramente as despesas com as obras das instalações daquela associação a qual representa uma obra social importante e por outro lado é um estímulo para a valorização do trabalho que aquela associação vem também a efectuar._____

*Este documento que constitui a aludida proposta, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º3.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de concessão de apoio financeiro._____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado._____

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação._____

4 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A BARROSANA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL._____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma minuta de Protocolo de Concessão de apoio financeiro, a ser celebrado entre a referida associação de índole cultural e o Município, no sentido de promover a execução de actividades e acções no âmbito da promoção de iniciativas de formação, informação e qualificação dos seus associados e da comunidade local, aumentando a diversificação da oferta dos serviços de cariz imaterial. Referindo-se a esta Protocolo o Senhor Presidente da Câmara explicou, que este se traduz numa ajuda para este tipo de associações que ajudam as pessoas, nomeadamente aproveitando os recursos financeiros proporcionados pelo Estado no âmbito da formação profissional, que agora deixou de ser concedido à câmara pelo Centro de Emprego e passou a ser atribuído às empresas e associações. Por outro lado, permite assim também apoiar muitos jovens recém licenciados que vão fazer os seus estágios neste tipo de associações e assim ajudar as pessoas e minimizando por outro lado os efeitos negativos do desemprego._____

*Este documento que constitui o aludido protocolo, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º4.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos de abstenção, aprovar na íntegra a referida Minuta de Protocolo._____

Os Senhores Vereadores eleitos pela “Coligação Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, Eng. Adelino dos Santos Bernardo, Eng. Rui Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, tendo-se absterido, fundamentaram o respectivo sentido de voto, em declaração oral, que consistiu no seguinte:_____

“Não conhecemos esta associação nem os seus Estatutos, razão pela qual nos abstermos”._____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado._____

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação. _____

5 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A ADIRBA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO DO BARROSO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma Minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre a supra referida associação e a Câmara Municipal de Montalegre, com vista à implementação do “PROJECTO ÂNCORA” denominado <<A Problemática da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em Contexto Autárquico: Um Enfoque Estratégico>>, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. _____

Com a assinatura do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Montalegre, compromete-se a subscrever uma unidade de participação da referida associação, no valor de €2.500,00(dois mil e quinhentos euros) adquirindo assim a qualidade de Sócio Honorário da Airba – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Região do Barroso. _____

Este documento que constitui o aludido protocolo, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida Minuta de Protocolo de Cooperação com a Adirba. _____

Ao serviço de contabilidade para, o devido procedimento. _____

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação. _____

6 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A BARROSANA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma minuta de Protocolo de Concessão de apoio financeiro, no montante de € 10.160,00 (dez mil cento e sessenta euros) a ser celebrado entre a referida associação e o Município, no sentido de promover e valorizar a cultura, fomentar o turismo, valorizar e promover os produtos locais e desenvolvimento do concelho e desenvolver as acções “Carrilheiras de Barroso”, campeonato de Futsal Júnior, Fórum de Fotografia e Criação de Grupo de Teatro de Montalegre. _____

Este documento que constitui o aludido protocolo, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos de abstenção, aprovar na íntegra a referida Minuta de Protocolo. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela “Coligação Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, Eng. Adelino dos Santos Bernardo, Eng. Rui Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, tendo-se absterido, fundamentaram o respectivo sentido de voto, em declaração oral, que consistiu no seguinte: _____

“Não conhecemos esta associação nem os seus Estatutos, razão pela qual nos abstermos”. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação. _____

7 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma minuta de Protocolo de Concessão de apoio financeiro, o qual se dá aqui por inteiramente reproduzido, no montante de € 16.173,04 (dezassex mil cento e setenta e três euros e quatro cêntimos) a ser celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Montalegre e o Município, no sentido de aquela entidade, no âmbito dos seus fins estatutários, possa aumentar a capacidade e qualidade de resposta á comunidade, promover a qualificação dos recursos humanos e aumentar a qualidade de vida dos membros da comunidade local através da diversificação da oferta dos serviços de índole material. _____

Este documento que constitui o aludido protocolo, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro de acordo com o clausulado do Protocolo referido. _____

Ao serviço de contabilidade para, o devido procedimento. _____

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação. _____

8 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DAS TERRAS DE BARROSO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma minuta de Protocolo de Concessão de apoio financeiro, no montante de € 16.394,36 (dezassex mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos) a ser celebrado entre a referida associação e o Município, no sentido de na prossecução dos objectivos estratégicos e estatutários daquela associação possa a mesma aumentar a capacidade e qualidade da resposta à comunidade, apoiando a qualificação dos recursos humanos, elevar a consciência e a responsabilidade social dos associados, dos cidadãos e utentes da associação bem como proporcionar um aumento da qualidade de vida dos membros da comunidade local e a diversificação da oferta dos serviços de índole imaterial. _____

Este documento que constitui o aludido protocolo, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos de abstenção, aprovar na integra a referida Minuta de Protocolo e conceder o apoio financeiro aí indicado. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela “Coligação Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, Eng. Adelino dos Santos Bernardo, Eng. Rui Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes Martins

Ramada, tendo-se absterido, fundamentaram o respectivo sentido de voto, em declaração oral, que consistiu no seguinte:

“Não conhecemos esta associação nem os seus Estatutos, razão pela qual nos abstermos”.
Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação.

9 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA.

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma minuta de Protocolo de Concessão de apoio financeiro, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, no montante de € 31.189,95 (trinta e um mil cento e oitenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) a ser celebrado, entre a referida associação e o Município, no sentido de na prossecução dos objectivos estratégicos e estatutários daquela associação, possa a mesma aumentar a capacidade e qualidade da resposta à comunidade, apoiando a qualificação dos recursos humanos, elevar a consciência e a responsabilidade social dos associados, dos cidadãos e utentes da associação, bem como proporcionar um aumento da qualidade de vida dos membros da comunidade local e a diversificação da oferta dos serviços de índole imaterial.

Este documento que constitui o aludido protocolo, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º9.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da identificada associação, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo-se, por isso, ausentado da sala onde decorria a reunião, pelo tempo necessário à votação do referido assunto, tendo novamente entrado na sala após a deliberação que a seguir se transcreve.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do referido apoio financeiro, de acordo com o clausulado do Protocolo referido.

Ao serviço de contabilidade para, o devido procedimento.

À Divisão Sócio-Cultural, para acompanhamento da boa execução desta deliberação.

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – SERVIÇOS URBANOS
- 4 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA VEREADORA FÁTIMA FERNANDES, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS RELATIVA ÀS DECISÕES TOMADAS QUANTO AO PAGAMENTO DE FACTURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES, DATADA DE 26 DE MAIO DE 2009._____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima P.Fernandes Alves, datada de 26 de Maio de 2009 – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc.n.º10.*_____

A aludida informação capeava três pedidos de pagamento em prestações, de dívida referentes a consumo de água. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar os aludidos pagamentos de dívida de fornecimento de água em prestações. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações acordadas em dívida, vencer-se-ão imediatamente todas as seguintes. _____

Notifique-se os interessados do teor integral da presente deliberação. _____

Ao serviço de Águas para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento dos acordos de pagamento ora aprovados. _____

4 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADO DE 25 DE MAIO DE 2009 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)._____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe – *documento cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 11, ao maço de documentos relativo a esta acta.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para procedimento. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2-GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)._____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento do executivo municipal a relação de pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento

– no período compreendido entre 14 de Maio a 27 de Maio de 2009, na importância global ilíquida de € 2.233.434,57 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc.n.º12, no maço de documentos relativo à presente acta*-._____

Sobre este assunto, o Senhor, Eng.º Adelino dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, os processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs, 862, 1048,1049, 1083, 1089, 1097, 1099, 1101, 1106, 1112, 1114,1129, 1133, 1135, 1138, 1142 e 1144._____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o ora solicitado._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º91/2009 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)._____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º101, respeitante ao dia vinte e sete de Maio, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.348.191,49 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e um euros e quarenta e nove cêntimos), sendo que € 1.624.098,54, correspondem a dotações orçamentais e € 724.092,95, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

IX ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO AOS ANTIGOS PRESIDENTES DA CÂMARA, PRESIDENTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E AOS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA ._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues datada de vinte e sete de Maio, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, e que contempla a atribuição de medalhas de mérito, aos Presidentes de Câmara que cumpriram mandatos nos anos de 1977 a 1997 e a Presidentes da Assembleia Municipal, nos mandatos nos anos de 1977 a 2009, bem como, aos Presidentes de Junta de Freguesia, nos mandatos compreendidos entre os anos de 1994 e 2009,- *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14*._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de Medalhas de Mérito. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO NOME “ECOMUSEU DE BARROSO – ESPAÇO PADRE FONTES AO EDÍFICIO DO NÚCLEO CENTRAL DO ECOMUSEU DE BARROSO. _____

O presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada no dia vinte e sete de Maio do corrente ano, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no sentido de se atribuir o nome do Padre António Lourenço Fontes, ao Ecomuseu de Barroso, mais propriamente ao espaço que constitui o Núcleo Central do Ecomuseu de Barroso. Esta proposta que se dá aqui por integralmente reproduzida, contém elencadas as razões que fundamentam a associação do nome do Padre Fontes, àquele património - *documento que aqui se vai anexar, cópia do mesmo a esta acta sob a designação de doc. n.º 15.* _____

O Senhor Presidente, interveio na explicação da razão de ser da proposta acima aludida, referindo que é de toda a justiça que seja chamado de Padre Fontes, o Núcleo Central do Ecomuseu de Barroso, e é também ao mesmo tempo o aproveitamento de o nome de uma personalidade, que dedicou muito tempo na defesa da cultura barrosã e que dará mais prestígio a esta terra. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta do Sr. Presidente da Câmara, para atribuição do nome do Padre Fontes ao Ecomuseu de Barroso – Espaço P. Fontes. _____

À Divisão Sócio – Cultural para dar execução à referida deliberação. _____

3 – BENEFÍCIOS RELATIVOS À INTERIORIDADE / ISENÇÃO DE IMT, NO ÂMBITO DO ARTIGO 43.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara datada de vinte e dois de Maio do corrente ano, com uma orientação de procedimento a ter nos casos em que requerentes singulares ou colectivos venham solicitar a concessão do referido Benefício Fiscal e isenção de IMT – *documento cujo o teor se transcreve e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob o doc. n.º 16.* _____

“PROPOSTA N.º / 09 _____

Assunto: BENEFÍCIOS RELATIVOS À INTERIORIDADE - ISENÇÃO DE IMT

I – ENQUADRAMENTO TEMPORAL E JUSTIFICAÇÃO _____

A) Há dez anos atrás, mais propriamente através da Lei n.º 171/99 de 18 de Setembro, o Governo de então veio instituir uma série de medidas com o objectivo de combater a desertificação e promover a recuperação, potenciando o desenvolvimento de áreas territoriais consideradas em situação de interioridade. _____

B) Já nessa altura essas medidas concretizavam-se através, do incentivo à criação de empréstimos, do investimento em actividades produtivas, do estímulo à criação de emprego estável e da criação de incentivos à instalação de empresas e à fixação de jovens. _____

C) A aplicação desse quadro legal veio a ser concretizada com a definição dos critérios e da delimitação legal das áreas territoriais beneficiárias desses incentivos, através da publicação do Decreto- Lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro, entretanto revogado pelo Decreto Lei n.º 55/2008, de 26 de Março, diploma legal que veio estabelecer as normas de regulamentação necessárias à boa execução das medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões portuguesas que sofrem de problemas de interioridade ao abrigo do n.º 7, do art. 39.º - B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Junho – doravante designado EBF. _____

D) Dando concretização ao n.º2, do artigo 2.º, da Lei n.º 171/99 de 18 de Setembro, foi publicada a Portaria n.º 1467 – A/2001, de 31 de Dezembro, a qual passa a regulamentar e definir as áreas territoriais beneficiárias dos elencados benefícios e incentivos, e em cujo mapa anexo se encontra previsto o Concelho de Montalegre, em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 55/2008 de 26 de Março. _____

E) Na continuidade desta lógica de incentivos, veio o orçamento de estado para 2007, aprovado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro e ulteriores alterações, aditar ao estatuto dos beneficiários fiscais o artigo 39 – B, sob a denominação de “ Benefícios relativos à interioridade”, que prevê escrupulosamente o seguinte: << 3. Ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições: _____

a) Por jovens empresários com idade entre os 18 e 35 anos de idade, de prédio ou fracção autónoma, de prédio urbano situado nas áreas beneficiárias, destinadas, exclusivamente a habitação própria e permanente, desde que o valor sobre o qual incidiria o imposto não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos controlados acrescidos de 50%; _____

b) De prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente a actividade das empresas; _____

5. As isenções previstas no n.º3 ficam dependentes de autorização do Órgão Deliberativo do respectivo Município>>: _____

F) Ora nos termos da alínea l), do artigo 88.º da Lei n.º 53-A/2006, de 31 de Dezembro, veio dispor que as isenções de contribuições para a Segurança Social relativas à criação de postos de trabalho nas áreas com regime de interioridade e os benefícios fiscais relativos à interioridade previstos, respectivamente, no artigo 39.º daquela Lei e do artigo 39.º - B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, são aplicáveis as regras estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 310/2001 de 10 de Dezembro(diploma este que veio depois a ser revogado pelo Decreto-lei n.º 55/2008 de 26 de Março) e pela Portaria n.º 170/2002 de 28 de Fevereiro. _____

G) Porém, se, por um lado, o artigo 73.º da Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro, diploma legal que aprova o orçamento de Estado para 2008, alterando, também ele, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, manteve inalterada a redacção do n.º3 do artigo 39.º-B, do referido Estatuto, _____

H) Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, diploma legal que veio introduzir alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reenumerou, de acordo com a tabela de correspondência, constante do anexo I do referido Decreto-Lei, os artigos do mencionado estatuto dos benefícios, passando o artigo 39-B a ter a numeração correspondente ao artigo 43.º, sob a epígrafe “Benefícios relativos à interioridade.” _____

I) Nestes termos, em conformidade com o disposto com a alínea a) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º55/2008, de 26 de Março, a entidade responsável pela atribuição do incentivo, bem como pela sua fiscalização e controlo, **no caso do IMT é a Direcção Geral dos Impostos.** _____

J) Desta forma, a intervenção do município no âmbito dos processos administrativos que tenham por objecto o benefício fiscal previsto no n.º3 do artigo 43.º do EBF – Isenções de pagamento do Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis - **circunscreve-se apenas à autorização concedida pelo órgão deliberativo municipal.** _____

K) Esta intervenção da Assembleia Municipal é legitimada, por um lado, pelo facto do IMT constituir uma receita municipal, conforme a alínea a) do artigo 10.º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e, por outro lado, pelo disposto no n.º2 do artigo 12.º, da mesma lei, que consagra que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e através da deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios. _____

L) Também o Código do Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, veio atribuir aos Municípios competências para emissão de pareceres vinculativos no reconhecimento de algumas isenções em sede de IMT. _____

II- PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Assim, nos termos supra expostos e de acordo com as razões de facto e de direito aduzidas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a consideração e aprovação da seguinte Proposta: _____

1-Que seja tomada deliberação no sentido da orientação a adoptar por este Município no que concerne à autorização viabilizadora da concessão de benefícios fiscais, em matéria de isenção do pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis – IMT – prevista no n.º3, do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, se limite aos pedidos que tenham por objecto _____

imóveis, afectos duradouramente à actividade das empresas com sede no concelho de Montalegre e ainda imóveis destinados à habitação própria permanente, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º3 do artigo 43.º, do EBF ou, ainda, imóveis que sejam transmitidos com o fim de reabilitação urbana. _____

2- Para o efeito de reconhecimento do benefício, cada entidade requerente deve comprovar junto desta Autarquia Local que se encontra nas condições de acesso previstas no artigo 2.º, do Decreto- Lei n.º55/2008, de 26 de Março. _____

3- Caso a presente Proposta venha a ser aprovada pelo órgão executivo municipal nos termos anteriormente sugeridos, deverá a mesma ser **agendada** para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, com vista à sua **aprovação**, nos termos do consagrado no n.º2 do artigo 12.º, da Lei n.º2 /2007 de 15 de Setembro e no n.º5 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. _____

Montalegre, 22 de Maio de 2009. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

Fernando José Gomes Rodrigues Dr.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. ___

Ao órgão deliberativo para conhecimento e aprovação. _____

4 – INDEMNIZAÇÃO A SILVIA DA COSTA MARTINS, NO VALOR DE €3. 620,00, POR CONSTRUÇÃO DE MURO E ALARGAMENTO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO, EM VILAR PERDIZES. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra referido, uma proposta de indemnização subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de dezoito de Maio de 2009, para pagamento da construção do muro e alargamento para integrar o domínio público na propriedade daquela munícipe, dado que estão concluídos esses trabalhos que se situam em frente ao monumento de Vilar de Perdizes - *documento que aqui se vai anexar, cópia do mesmo a esta acta sob a designação de doc. n.º 17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da referida indemnização. _____

Ao serviço de contabilidade para, o devido procedimento. _____

5 – ADERE – PENEDA GERÊS/ COMPARTICIPAÇÃO DO PROJECTO EEAGRANTS. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um documento datado de vinte de Maio do ano em curso, contendo uma série de valores de comparticipação discriminados, para os anos de – 2009 (32.188,68 €), 2010 (34.988,20 €) e 2011 (5.871,12 €), para pagamento a cargo da Câmara Municipal no âmbito do projecto Eeagrants “ A Conservação dos Urzais e o Desenvolvimento Sustentável no Planalto da Mourela” - *documento que aqui se vai anexar, cópia do mesmo a esta acta sob a designação de doc.n.º 18.* _____

O Senhor Presidente, explicou, que este projecto da Mourela, visa essencialmente conservar alguns urzais, criar algumas zonas de pastagem e servir de exemplo para outras zonas. Referiu também que era um apoio agrícola importante devendo a câmara disponibilizar e pagar o valor dessas participações. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das referidas participações indemnização. _____

Ao serviço de contabilidade para, o devido procedimento. _____

6 – PARECER FAVORÁVEL A PEDIDO DO MUNICIPIO DE BARCELOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE MOTOS, NO PRÓXIMO DIA 10 DE JUNHO DE 2009. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um pedido de parecer favorável sobre o assunto referido em epígrafe, cujo o documento se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos - *documento que aqui se vai anexar, através de cópia a esta acta sob a designação de doc.n.º 19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em sentido favorável o mencionado pedido de realização do evento supra indicado. _____

À Secção de Taxas e Expediente Geral, para dar o devido procedimento a esta deliberação. ____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar lavrou-se a presente acta, e eu, Maria _____

Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

Presidente da Câmara: _____

A Secretária da reunião: _____